

**第 52/2022 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

將第71/2004號行政長官批示設立的健康城市委員會的存續期自二零二二年三月三十一日起延長三年。

二零二二年三月十七日

行政長官 賀一誠

**第 53/2022 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立第十五屆全國運動會澳門賽區組織委員會（下稱“全運會澳區組委會”），旨在組織、推動及協調一切與第十五屆全國運動會澳門賽區有關的工作，尤其是協調行政當局各部門及社會各實體的工作。

二、全運會澳區組委會由社會文化司司長擔任主席，並由下列成員組成：

- (一) 體育局局長，並由其擔任秘書長；
- (二) 體育局兩名副局長，分別擔任副秘書長；
- (三) 社會文化司司長辦公室代表一名；
- (四) 衛生局代表一名；
- (五) 新聞局代表一名；
- (六) 市政署代表一名；
- (七) 旅遊局代表一名；
- (八) 警察總局代表一名；
- (九) 海關代表一名；
- (十) 消防局代表一名；
- (十一) 土地工務運輸局代表一名；
- (十二) 交通事務局代表一名；
- (十三) 澳門賽區的比賽項目相關單項體育總會代表各一名。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

A duração da Comissão para a Cidade Saudável, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004, é prorrogada por mais três anos, a partir de 31 de Março de 2022.

17 de Março de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão Organizadora da Zona de Macau da 15.ª edição dos Jogos Nacionais, doravante designada por Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais, com o objectivo de organizar, promover e coordenar todos os trabalhos relacionados com a 15.ª edição dos Jogos Nacionais na Zona de Macau, designadamente a coordenação dos trabalhos dos diversos serviços da Administração Pública e entidades da sociedade.

2. A Comissão Organizadora da Zona de Macau dos Jogos Nacionais é presidida pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura e tem a seguinte composição:

- 1) O presidente do Instituto do Desporto, como secretário-geral;
- 2) Os dois vice-presidentes do Instituto do Desporto, como secretários-gerais adjuntos;
- 3) Um representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;
- 4) Um representante dos Serviços de Saúde;
- 5) Um representante do Gabinete de Comunicação Social;
- 6) Um representante do Instituto para os Assuntos Municipais;
- 7) Um representante da Direcção dos Serviços de Turismo;
- 8) Um representante dos Serviços de Polícia Unitários;
- 9) Um representante dos Serviços de Alfândega;
- 10) Um representante do Corpo de Bombeiros;
- 11) Um representante da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- 12) Um representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- 13) Um representante de cada associação desportiva relacionada com as modalidades de competição da Zona de Macau dos Jogos Nacionais.